

## ANEXO VIII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Luiz Augusto De Martin Sampaio Filho, sócio diretor da empresa Restaurante Barazzone Ltda, portador da carteira de identidade nº 320086 MMPE e inscrito no CPF/MF sob o nº 491.044.544-72, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 33/ apt. 201 no Bairro de Casa Forte – Cep. 52.060-460, vem, perante o Município do Recife, declarar, ter ciência e assumir, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento da legislação municipal, estadual e federal vigentes, acerca das condições de segurança da edificação situada na Rua Francisco da Cunha, nº 165 no Bairro de Boa Viagem – Cep. 51.020-050, onde está ou será instalada a atividade e para a qual é requerido o alvará de localização e funcionamento da Empresa citada.

Declaro que serão cumpridas todas as normas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, em especial:

1. Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;
2. Atendimento da capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme exposto no acesso principal da edificação;
3. Não utilização de fogos de artifício/sinalizadores no interior do estabelecimento;
4. Definição de rotas de fugas através de sinalização e desobstrução permanente das mesmas; e,
5. Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinação do Corpo de Bombeiros.

Declara ainda, que está ciente de que a constatação, pela fiscalização da Secretaria Executiva de Controle Urbano ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa e demais penalidades, impostas na legislação vigente, resultando na interdição automática do estabelecimento.

Recife, 05 de Agosto de 2013.

Luiz Augusto De Martin Sampaio Filho

Representante legal da empresa

Gerência Regional IPSEP  
**RECEBIDO**  
n. 06.08/13 às \_\_\_\_\_ h  
96223-5  
Mat. nº.